

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS – CDHM E COMISSÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO**

Requerimento nº /2011
(Dos(a) Srs.(sra) Luiz Alberto, Domingos Dutra e Benedita da Silva)

Requerem a realização conjunta das CDHM e CSPCCO da Audiência Pública para discutir o papel da segurança privada no combate ao racismo.

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos regimentais, requeiro à Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de Audiência Pública para discutirmos o papel da segurança privada no combate ao racismo, nos seguintes termos:

Do objeto:

Audiência Pública na Câmara Federal sobre o tema “O Papel da Segurança Privada no Combate ao Racismo”

Do contexto:

A segurança privada é o ramo que trata de medidas de proteção adicionais para corporações ou indivíduos.

As atividades de segurança privada no Brasil são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e são complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica. As seguintes atividades são consideradas segurança privada:

- **Vigilância patrimonial:** é exercida dentro dos limites dos estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais;
- **Transporte de valores:** consiste no transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;
- **Escolta armada:** visa a garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores;
- **Segurança pessoal:** é exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas;

- **Cursos de Formação:** têm por finalidade formar, especializar e reciclar os vigilantes.

Os principais instrumentos jurídicos que tratam da segurança privada são:

1. Lei n.º 7.102/83: dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências;
2. Decreto n.º 89.056/83: regulamenta a Lei n.º 7.102/83;
3. Portaria n.º 386/2006: disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

De acordo com dados fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, a segurança privada no Brasil atualmente (dados de 2010) conta com **2.496.476 profissionais**, sendo que **509.829** são **efetivos**, ou seja, estão em atuação no momento, e **1.986.647** refere-se aos que estão **cadastrados**, o que significa que já foram aprovados no curso de formação e estão aptos a exercer a profissão. Esses profissionais estão distribuídos em **1.585 empresas** de segurança privada.

Para se ter uma melhor noção da importância desse setor, basta compararmos os dados acima com os de segurança pública, disponibilizados pelo Ministério da Justiça. Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Ministério da Justiça, o efetivo da Polícia Militar no Brasil, que é o maior dentro da segurança pública, é de **414.156** e, portanto, inferior ao efetivo da segurança privada.

Se considerarmos todo o efetivo da segurança pública disponível aos Estados e Distrito Federal, o que inclui as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, o quantitativo é de **573.693**. Esse quantitativo é pouco superior ao efetivo da segurança privada e representa apenas **28%** do total de profissionais existente na área de segurança privada (efetivos + cadastrados/disponíveis).

Da justificativa:

Nos últimos meses, tem sido recorrente a ocorrência de episódios de discriminação racial por parte de profissionais de segurança privada em vários estabelecimentos comerciais, de bancos a hipermercados.

Para ser um profissional de segurança privada no Brasil, é necessário o preenchimento de diversos requisitos, entre eles, ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada.

Esse curso de formação é definido pela Portaria n.º 386/2006 DPF/MJ, que estabelece sua carga horária, de 160h, além de definir a grade curricular. Tal Portaria também estabelece que, a cada 2 anos, o profissional de segurança privada deve passar por um curso de reciclagem.

Ocorre que a grade curricular, embora extensa, não trata em nenhuma disciplina da questão do enfrentamento ao racismo, bem como dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, definidos pela Lei n.º 7.716/89, e são exatamente nesses crimes que alguns profissionais da área de segurança privada estão incorrendo.

A título de exemplificação, serão detalhados abaixo alguns episódios recentes que envolvem a atuação de seguranças privados:

1. Hipermercado Extra – 13/01/2011¹:

Trata-se de um caso de racismo contra uma criança negra de 10 anos no Hipermercado Extra da Marginal do Tietê, na Penha, Zona Leste da cidade de São Paulo. A criança foi acusada de furto na saída do hipermercado em 13/01/2011 e levada por três seguranças a uma sala reservada, onde, segundo contou, foi chamada de “negrinho sujo e fedido” e obrigada a tirar a roupa. A criança havia comprado doces e salgados e pago R\$ 14,65 e, portanto, não havia furtado nada. O hipermercado nega a acusação.

A criança também relatou ter sido ameaçada com canivete por um segurança que descreveu como “japonês” (de feições orientais). “Ele batia na mesa com um papelão enrolado e dizia: ‘Olha para cá, negrinho. Isso é bom para bater’. Também passava o canivete perto da minha barriga e dizia que ia pegar o chicote”, contou a criança.

A questão foi levada ao 10º Distrito Policial, na Penha, tendo o Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana exigido investigação exemplar. A Comissão de Igualdade Racial da Seção Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) também instaurou procedimento para acompanhar o caso e deverá denunciá-lo na Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA.

2. Banco do Brasil e Polícia Militar de São Paulo – 09/02/2011²:

Trata-se de um caso que ocorreu com o Sr. LUCIANO DIMIS DA SILVA. Este foi à agência do BANCO DO BRASIL, situada à Rua Rego Freitas, n. 530, República, São Paulo-SP, no dia 09 de fevereiro de 2011, por volta das 14h30, para descontar seu salário pago em cheque pela Ação Educativa no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Na porta giratória que dá acesso aos caixas do Banco – onde descontaria o cheque e receberia o dinheiro em espécie – foi diversas vezes barrado: não havia armário para colocar sua mochila, em que levava um computador portátil (Laptop).

Após abrir várias vezes a mochila, todos os bolsos e mostrar que não levava nenhum objeto que oferecesse risco à segurança do banco, os seguranças ainda assim o impediram de entrar. Enquanto estava com a mochila apoiada no chão e aberta, a segurança feminina que estava ao seu lado chamou um Policial Militar que passava fora da agência.

O Policial Militar, por sua vez, revistou novamente sua mochila, onde não achou nada. Após o Sr. LUCIANO DIMIS DA SILVA perguntar para o PM se ele podia entrar na agência, ele disse “vamos para o canto para eu te revistar”.

¹ Fonte: Portal AFROPRESS: www.afropress.com

² Fonte: Portal Geledes: www.geledes.org.br

Determinou arbitrariamente que ele fosse até a parede e colocasse suas mãos na cabeça, quando o revistou, no saguão interno do banco, ao lado dos caixas. No canto, disse em tom agressivo, com o dedo em sua cara, coisas do tipo: "Você precisa me respeitar!", "Coloca a mão para trás!", "Cala a boca!", "Se eu quiser, se eu mandar, eu posso até te deixar pelado aqui!", "Só fala depois de mim; cala a boca!", "Se você não calar a boca, eu vou te algemar aqui!". Neste momento, sentou-se no chão, pois suas pernas estavam trêmulas, e continuava recebendo ordens e "lições de moral" do Policial.

Após todo esse embate, o Sr. LUCIANO não tentou mais entrar no Banco, nem receber o dinheiro de seu cheque. O Policial Militar disse: "isso aqui não é problema de cor, de religião, nem de nada." ao que o Sr. LUCIANO respondeu: "Quem está falando em cor aqui é o senhor!". Saiu do banco humilhado e atordoado, esqueceu seu RG, que estava com o Policial, e que teve que voltar para pegar.

O impedimento de entrar no Banco, seguido das inúmeras humilhações às quais foi submetido, são completamente injustificados – dado que ele não levava nenhuma arma ou instrumento que pudesse colocar o Banco em risco – e não se negou a abrir a sua mochila para mostrar o conteúdo.

O Banco não se manifestou a respeito e não apoiou o Sr. LUCIANO contra atitude arbitrária e racista da segurança privada e, posteriormente, do Policial Militar.

3. Supermercado WAL MART – 16/02/2011³:

Trata-se de um caso que ocorreu com a dona de casa CLÉCIA MARIA DA SILVA, 56 anos. Ela denunciou ter sido submetida a humilhações por parte de seguranças do Supermercado WalMart, da Avenida dos Autonomistas, em Osasco, ao ser tratada como ladra e ter sua bolsa revistada por um dos seguranças.

"Deixe ver essas bolsas", teria dito o segurança, que não se identificou, ao segurar com força no seu braço à saída da loja. A dona de casa é negra e disse que, ao revistar sua bolsa, o homem teria dito: "Isso acontece mesmo com os pretos".

Por causa da abordagem, em que as três bolsas que carregava foram retiradas das suas mãos e as mercadorias expostas, e com a aglomeração das pessoas que se formou, dona CLÉCIA passou mal e teve que ser removida para o Hospital Montreal, pela ambulância do serviço de saúde do Supermercado.

Ela permaneceu internada cerca de 4 horas – entre as 18h52 e 22h50. A médica que a atendeu, Daniela Camargo, diagnosticou hipertensão e disse a Érica Patrício da Silva, a nora que foi chamada para socorrê-la, que ela esteve muito próxima de sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Segundo dona CLÉCIA, ela estava com o cupom fiscal na mão, comprovando que havia pago R\$ 10,47 "por uma bisnaguinha, um pão pulmann e três suportes de botijão". "Quando eu saí fora, veio um segurança, pegou no meu braço. Depois pegou a minha bolsa e falou: "Isso acontece mesmo com os pretos". Todo mundo olhando prá mim. Fiquei muito nervosa. Não estava agüentando mais ficar de pé. Depois, quando viram que eu estava passando mal, vieram e me deram uma água quente da torneira. A pressão subiu muito e eu estou abalada até hoje", afirmou.

³ Fonte: Portal Brasil de Fato: www.brasildefato.org.br

Por causa da crise hipertensiva desencadeada pelo episódio, dona CLÉCIA teve de retornar ao Hospital no sábado, dia 19/02, quando voltou a ser medicada. “Não sei porque eles fizeram isso comigo. Ele me obrigou a abrir a bolsa, e depois que viu que não estava levando nada e que havia pago tudo, assinou o canhoto da comprinha que eu fiz”, contou.

Depois que começou a passar mal e viu que ia desmaiar, ela disse que só teve tempo de pedir por socorro para a nora, que normalmente a acompanha ao supermercado. Érica disse ter ficado assustada quando recebeu o telefonema.

“Ela me ligou desesperada. Venha aqui no Walmart, pelo amor de Deus. Quando cheguei a gerente do supermercado estava com a bolsa dela na mão. Eles estavam tratando dona CLÉCIA como uma ladra, pelo traje que ela estava vestida e pelo fato de ser negra”, acrescentou.

Segundo ela, foi a própria ambulância da loja que levou dona CLÉCIA para o Hospital. “Quando viram que ela estava passando mal, vieram os seguranças todos, veio o chefe dele e mandou que eu calasse a boca e que devia ficar quieta, porque o importante era levá-la ao Hospital”, contou.

Erica contou que a médica que atendeu disse que a pressão estava muito alta e que se demorasse um pouquinho teria um AVC. Indignada, ela disse que chamou uma viatura da Polícia Militar, no próprio Hospital, e foram os policiais militares que a orientaram a registrar a queixa na Delegacia de Polícia.

Infelizmente, episódios como esses têm se repetido a cada dia em todo país, nos mais diversos tipos de estabelecimentos, o que é muito preocupante. A Ouvidoria da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR recebeu, até 2010, 405 denúncias de discriminação racial e os processos que estavam relacionados à segurança privada representam boa parte dessas denúncias.

Tais acontecimentos requerem uma avaliação da situação das empresas de segurança privada, em especial, dos profissionais dessas empresas. A atuação desses profissionais tem sido muito questionada pela sociedade e há necessidade de avaliar tal atuação com foco na formação e também na fiscalização. As empresas de segurança privada devem, continuamente, fiscalizar a atuação dos profissionais a elas vinculados, sem prejuízo de outras formas de controle dessa categoria, para evitar que situações como as acima apontadas ocorram.

Ademais, a segurança privada deve funcionar também como uma ferramenta de auxílio no enfrentamento ao racismo. Se a segurança privada tem como foco exatamente a adoção de medidas adicionais de proteção a instituições e indivíduos, compreendendo este último como a pessoa humana, e sabendo que o racismo é um atentado à dignidade da pessoa humana, o seu enfrentamento deve figurar dentro dos objetivos básicos da segurança privada no país.

Dos objetivos:

São objetivos da audiência proposta:

- a) Apresentar informações sobre a segurança privada no país, bem como sobre a formação dos profissionais dessa área;

- b) Apresentar informações e depoimentos sobre episódios de discriminação racial que têm ocorrido por parte de seguranças privados;
- c) Abrir oportunidade para encaminhamento de pleitos e sugestões sobre o objeto da audiência;
- d) Inserir a questão do enfrentamento ao racismo dentro dos objetivos básicos da segurança privada no país;
- e) Proceder à alteração da legislação aplicável, especialmente, com a aprovação do projeto do Estatuto da Segurança Privada, que modifica a Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, bem como dos demais instrumentos normativos decorrentes desta Lei.

Para participarem dessa audiência pública, sugerimos convidar às seguintes instituições e especialistas:

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Secretaria de Assuntos Legislativos - Ministério da Justiça

Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada - Diretoria Executiva –
Polícia Federal

Federação Nacional das Empresas de Segurança de Valores - Presidência

Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços

Professor – Hédio Silva Junior - Doutor em Direito

Diante do exposto acima, entendemos que ao realizarmos o debate sobre o papel da segurança privada no combate ao racismo, poderemos adquirir um maior conhecimento sobre o tema e assim termos melhores condições de propormos projetos de lei que visem melhorar a atuação dos profissionais desse ramo em questões que envolvam o combate ao racismo. Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares a esse requerimento.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

DOMINGOS DUTRA
Deputado Federal PT/MA

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA

BENEDITA DA SILVA
Deputada Federal PT/RJ